

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2014, consubstanciadas no TC-00107/026/14, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.


AGNALDO RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 01 de Agosto de 2016, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

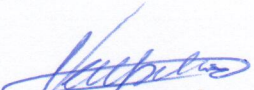
Artigo 1º. – Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC n.º 00107/026/14 e, em consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor **ARISTEU BALDIN**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

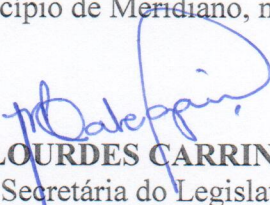
Câmara Municipal de Meridiano, em 02 de Agosto de 2016.


AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
1º Secretário


VÁLDEIR JOSÉ SILVA
2º Secretário

Registrada em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixada no lugar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo

51.844.686/0001-38
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO
MUNICÍPIO DE MERIDIANO